

## PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Processo SEI 024.00167/2023-51

Designação 0632417

O Projeto de Lei Legislativo de autoria da vereadora Cláudio Janta tem por objetivo de incluir o Dia do Caboclo 7 Flechas no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre. Cláudio Janta, na sua proposição, destaca que o Caboclo 7 flechas, do qual advém de Oxóssi, é conhecido por ser uma entidade ou um guia espiritual, do qual é originário da Tribo dos Pataxós, exatamente entre os anos 200 até 300, na região da Bahia.

Mesmo que esse caboclo esteja dentro da linha de Oxóssi, ele costuma atuar entre qualquer uma das sete linhas dos Orixás, sendo assim, ele ganhou, por mando do próprio Oxalá, o total de sete flechas, que mostram as sete linhas dentro da Umbanda e todas suas energias, sendo assim, cada uma delas um orixá. Esse caboclo tem o costume de trabalhar com o intermédio de banhos de ervas simples e com fácil acesso, principalmente para quem é iniciante na Umbanda, o que ajuda no trabalho além do terreno.

É o breve relatório.

A proposição de Cláudio Janta é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.

Vereador Jonas Reis



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 07/11/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0650136** e o código CRC **4D4B3117**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 346/23 – CECE** contido no doc 0650136 (SEI nº 024.00167/2023-51 – Proc. nº 0779/23 - PLL 454/23), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **10 de novembro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: NÃO VOTOU

Vereador Giovanni Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 10/11/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0651318** e o código CRC **88AD0EB1**.